

CS 2025: Neoenergia Elektro e Demais Empresas

Proposta final do ACT vai para a decisão dos trabalhadores

Assembleias começam nesta terça (18) e categoria deliberará sobre o ACT 2025/2027, a taxa negociada e a pauta de reivindicações da PLR 2026



Foram necessárias cinco rodadas de negociação entre os representantes da Neoenergia Elektro e demais empresas e do Sinergia CUT, ao longo de quase seis meses, para se chegar a uma

proposta considerada razoável, que agora é levada à categoria.

A proposta final, apresentada no último dia 14 de novembro, não prorroga o Acordo Coletivo de Trabalho por quatro anos (2025/2029), como sempre foi praticado, mas mantém a vigência por dois anos (2025/2027), além de conquistas históricas.

O texto propõe reposição integral de 5,32% (IPCA) nos salários, benefícios e pisos salariais, além de um abono excepcional de R\$ 350,00. Também altera a Cláusula 17ª, referente a afastamentos por auxílio-doença, a partir de 1º de junho de 2026, e corrige o valor do auxílio-refeição em deslocamento para até R\$ 45,00 — montante que estava congelado desde 2016.

Proposta final

✓ **Reajuste salarial, pisos salariais e benefícios:** 5,32% pelo IPCA

✓ **Reajuste VA/VR/Cesta-base:** 5,32% pelo IPCA;

✓ **Abono Excepcional:** de R\$ 350,00 no Cartão Alimentação no dia 23 de dezembro;

✓ **Auxílio Refeição em Deslocamento:** valor de até R\$ 45,00 por região, previsto somente no normativo interno da empresa e não constando no

ACT vigente;

✓ **Vigência do ACT:** 2 anos (até 31/05/2027).

✓ **Alterações na cláusula 17ª auxílio-alimentação:**

• Será mantido esse benefício nos casos de licença-maternidade e acidente de trabalho, durante todo o período de afastamento.

• Para afastamentos decorrentes de auxílio-doença concedidos até 31/05/2026, o benefício será concedido por todo o período de afastamento.

• Para afastamentos decorrentes de auxílio-doença concedidos a partir de 01/06/2026, o benefício será mantido durante todo o período de afastamento, limitado a 24 meses.

✓ **Alterações na cláusula 35ª licença adoção abaixo vigente:**

O Grupo Neoenergia fez adesão ao programa empresa cidadã do governo federal há muitos anos. Ele permite prorrogar:

I – por 60 dias a duração da licença-maternidade, chegando a 180 dias;

II – por 15 dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta lei, além dos 5 dias estabelecidos, chegando a 20 dias.

III – a prorrogação será garantida, na mesma proporção, à trabalhadora e ao trabalhador que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

Pagamentos: caso a proposta final seja aprovada até o dia 10/12/2025, as empresas efetuarão os pagamentos em 23/12/2025, referentes a:

• Salários, benefícios de Alimentação/Cesta Base e demais benefícios corrigidos em 5,32%, mais os valores acumulados retroativos a 01/06/25;

• Pagamento do Abono excepcional no valor de R\$ 350,00 no cartão Alimentação VA/VR/Cesta Base, junto

com o pagamento no final de dezembro deste ano.

O que vem pela frente?

Hora de decidir e se preparar!

Durante as negociações deste ano, a Neoenergia Elektro e demais empresas apresentaram propostas que apontavam para a retirada de direitos e a alteração de cláusulas históricas, construídas com muita luta pela categoria ao longo de quase 30 anos.

Com firmeza e unidade, o Sinergia CUT, juntamente com a categoria, conseguiu reverter os pontos mais críticos e preservar as conquistas.

O ACT tem vigência até 31/05/2027. A não prorrogação por quatro anos exige atenção da categoria para os próximos períodos.

O cenário indica que novos desafios virão, e é essencial que trabalhadoras e trabalhadores permaneçam unidos e mobilizados.

Participe das assembleias!

A Direção do Sinergia CUT avaliou a proposta final e o **Sinergia Sindergel** realizará as assembleias de **1 a 5 de dezembro** para que a categoria decida sobre a data-base 2025.

Já o **Sinergia Campinas** realiza assembleias deliberativas em toda a sua base a partir desta terça, **18 de novembro até 5 de dezembro**, quando, além da proposta de ACT será votado também o desconto da taxa negociada, no mesmo percentual da conquista salarial de 5,32%. Sendo aprovado o desconto, o prazo para o recebimento das cartas individuais de oposição na sede do Sindicato, em Campinas, será de 13 a 22 de janeiro de 2026. O desconto da taxa negociada será efetuado no pagamento de fevereiro de 2026.

Sempre estaremos aqui.

Por + direitos, + empregos, + renda

PAUTA ESPECÍFICA DE REIVINDICAÇÕES DA PLR 2026

Cumprindo o que estabelece o ACT 2023/2027, a categoria definirá em assembleia, de 18 de novembro a 05 de dezembro, a pauta de reivindicações da PLR 2026. Participe!

Considerando o parágrafo primeiro da cláusula 4ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2027 vigente, em que as partes negociarão os valores, formas, conteúdos e indicadores da PLR 2026 até dezembro deste ano (2025), os trabalhadores das Empresas, reunidos em assembleias, deliberam a seguinte pauta de reivindicações para as negociações da PLR 2026:

Cláusula 1ª - A verba a ser destinada para o Programa de Participação nos Lucros e Resultados das Empresas para o ano de 2026 deverá ser compatível com a praticada nas demais distribuidoras do Grupo Neoenergia, de forma a garantir a melhora significativa nos valores atualmente praticados.

Cláusula 2ª - Será aplicado 100% do valor total do Ebtida apurado para todos os trabalhadores, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Diretores, Superintendentes, Gerentes Executivos, Gerentes, Supervisores, Gestores, Consultores e Especialistas de todos os níveis que serão regidos por um novo Termo Aditivo específico;

Cláusula 3ª - Será aplicado o percentual de 2,5% do Ebtida para cálculo do montante a ser distribuído na Participação dos Lucros e/ou Resultados.

Cláusula 4ª - As metas factíveis para os indicadores poderão ser as mesmas alcançadas no final do exercício de 2025;

Cláusula 5ª - No caso de não atingimento das metas de alguns indicadores e, de superação de outros, haverá a compensação destes de forma proporcional;

Cláusula 6ª - Qualquer alteração de critérios de aferição e controle dos indicadores deverá ser objeto de discussão entre as Empresas e Sindicato, que igualmente definirão de comum acordo novos patamares para os mesmos, caso aqueles ora acordados mostrem-se prejudicados em razão de força maior ou caso fortuito, supervenientes à celebração do presente acordo;

Cláusula 7ª - Para a Elektro Redes S.A., a antecipação da primeira parcela da PLR 2026 será paga para os trabalhadores ativos em folha de pagamento até o penúltimo dia útil de julho do ano base 2026, consistentes no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), adicionado a 30% (trinta por cento) de 1 (uma) remuneração do empregado no mês anterior;

Cláusula 8ª - Após apurados todos os Objetivos e calculado o valor definitivo da PLR 2026, o pagamento será efetuado no dia 25 de março de 2027. Ressalvando a garantia da antecipação a ser paga no final de julho de 2026 para os trabalhadores da Elektro Redes S.A.;

Cláusula 9ª - Ficam ratificadas, revalidadas e prorrogadas todas as cláusulas constantes do Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho - PLR, desde que não sejam modificadas pela presente negociação;

Cláusula 10ª - Em caso de impasse das negociações e de acordo com o artigo 4º da Lei 10.101, de 19/12/00, as partes estabelecem como mediador ou árbitro de ofertas finais a Gerência Regional do Trabalho de Campinas ou Ministério Público do Trabalho de Campinas.



O Sinergia CUT realiza assembleias para a deliberação da proposta de ACT 2025/2027, bem como da cobrança da taxa negocial e da Pauta Específica de Reivindicações da PLR 2026 da Neoenergia Elektro e demais empresas. O momento é de união, envolvimento e participação! Não fique de fora!

Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo. Sede: Rua Doutor Quirino, 1509 - Centro - Campinas, SP CEP: 13015-082. Fones: Campinas Sede (19) 3739-4600

Diretor de Comunicação: Carlos Eduardo Fábio

EXPEDIENTE

Redação: Débora Piloni (MTb 25172), Elias Aredes Jr. (MTb 26850), Lilian Parise (MTb 13522) e Nice Bulhões (MTb/MS 74)

Ilustração: Ubiratan Dantas E-mail: comunicacao@sinergiaspcut.org.br

